



TERMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 063/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29052/2022

José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que será realizada COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA, pelo Critério de Julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, visando aquisição de medicamentos para uso humano, destinados a atender pacientes da Rede Municipal de Saúde que buscam atendimento através da SAMU, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Saúde e, também, para dispensação nas farmácias públicas do Município.

A presente cotação de preços eletrônica obedecerá às disposições do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As informações referentes aos dados para participação constam no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Às 9h00min do dia 17/10/2022
LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:	Às 8h59min do dia 21/10/2022
INÍCIO DA FASE DE LANCES	Às 9h00min do dia 21/10/2022
ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES	Às 14h59min do dia 21/10/2022
ENCERRAMENTO DA SESSÃO	Às 15h00min do dia 21/10/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

DO VALOR: A proposta financeira deverá trazer os valores unitários e totais, referente aos itens, bem como o valor total proposto.

DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso humano, destinados a atender pacientes da Rede Municipal de Saúde que buscam atendimento através da SAMU, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Saúde e, também, para dispensação nas farmácias públicas do Município, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I deste Termo de Cotação de Preços Eletrônica.

Compõem este Termo de Cotação Eletrônica, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Descrição do Objto e Valores Estimados.
ANEXO II	Modelo de proposta financeira.
ANEXO III	Modelo de declarações de ciência do edital; de cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade da proposta; de inexistência de fatos impeditivos para habilitação; de inexistência de empregados menores; inexistência de empregados em trabalho degradante; e que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
ANEXO IV	Modelo de declaração de atendimento à Lei Complementar nº 123/2006.
ANEXO V	Termo de recebimento provisório.



ANEXO VI	Termo de recebimento definitivo.
ANEXO VII	Declaração que não possui servidor público no seu quadro societário.

1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES:

1.1. A presente cotação de preços eletrônica se encontra disponível no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitada pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

1.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a presente cotação de preços eletrônica deverão ser enviados ao responsável pela sua condução e operacionalização até 1 (um) dia útil anterior à data estipulada do início da abertura das propostas, por intermédio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3044-8563.

1.3. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo não serão recebidos.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta cotação de preços eletrônica todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.1. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3. O impedimento de que trata o subitem “2.2.3” do item 2.2 será também aplicado ao licitante



que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens “2.2.1” e “2.2.2” do item 2.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei 14.133/2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS:

3.1. Logo após o término de apresentação das propostas, será iniciada a etapa competitiva, com duração de 6 (seis) horas, período em que os proponentes poderão encaminhar seus lances.

3.2. A(s) empresa(s) que apresentar(em) a menor cotação de preços deverá(ão) enviar a proposta financeira relativa ao objeto ganho, os documentos de habilitação e as declarações, especificados no item 4 desta cotação de preços eletrônica, para o e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, em até 2 (duas) horas após o encerramento da sessão realizada no Portal de Compras Públicas.

3.3. Serão aceitas **ASSINATURAS DIGITAIS** e **AUTENTICAÇÕES DIGITAIS** para todos os documentos: Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações.

3.4. A proposta financeira e as declarações deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou representante legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do(s) seu(s) nome(s) e qualificação(ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.

3.5. A proposta financeira também deverá conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a instituição bancária, agência, número da conta bancária e endereço eletrônico (e-mail) da empresa.

3.6. Os preços propostos deverão contemplar todos os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto e que influenciem na formação dos preços da Proposta Financeira.



4. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENVIADOS POR E-MAIL, JUNTAMENTE À PROPOSTA FINANCEIRA:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual ou certificado de Microempreendedor Individual (MEI);

4.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou seja, a empresa deverá fornecer o Contrato Social e suas alterações ou Contrato Social Consolidado;

4.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.4. Nos termos dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/2006, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no *item 9 (nove) do edital*, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à Regularidade Fiscal.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/CGC) atualizado;

4.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

4.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

4.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

4.2.6. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.7. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440 de 7 de julho de 2011.

4.3. DECLARAÇÕES (Modelos nos anexos III a VI):

4.3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

4.3.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não



emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.5. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.6. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA:

4.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor do Foro da Sede da Pessoa Jurídica do licitante, expedida a menos de 60 (sessenta) dias;

4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.5.1. Licença sanitária em vigência, emitida por entidade pública municipal ou estadual. Quando não houver indicação de prazo de validade, serão consideradas válidas licenças emitidas a partir de 2022. Em caso de licenças emitidas antes desse prazo, apresentar documento autenticado que ateste a validade da licença, emitido pela instituição pública responsável;

4.5.2. AFE (autorização de funcionamento) da empresa vencedora;

4.5.3 AFE (autorização de funcionamento) da empresa fabricante/importadora;

4.5.4 Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a Controle Especial aprovada pela Portaria nº. 344/98 de 12/05/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde deve ser apresentada a Autorização Especial de Funcionamento da empresa vencedora e do fabricante.

4.5.5. Registro no Conselho Regional de Farmácia.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

5.1. Os materiais devem estar de acordo com todas as normas e legislações vigentes em suas respectivas áreas, estando ou não indicadas no descritivo presente no Item 3.

5.2 Certificado de Registro do Produto emitido pela ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União (D.O.U), sendo que o número de registro deverá ser grifado e ser indicado no documento a qual item se refere. Não será aceito protocolo de Primeiro Registro do produto. Serão considerados automaticamente revalidados os registros de medicamentos cujo protocolo de renovação tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 6º, da Lei nº 6.360/1976 e que não tenham decisão proferida até a data do término do registro, devendo, nestes casos, a vencedora apresentar cópia autenticada do referido protocolo acompanhado da cópia do Primeiro Registro.

5.3 Para os medicamentos de notificação simplificada, deverá ser apresentada a Declaração de Notificação Simplificada de Medicamento (conforme RDC Nº 199/2006 e RDC Nº 107/2016) emitido pela ANVISA.

5.4 Poderão ser solicitados ao fornecedor informações adicionais necessárias como: laudos, bulas entre outros, com a finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

5.5 As documentações solicitadas se destinam à prática de saúde, sendo que a documentação da saúde é registrada pela ANVISA com base na Lei 6360/76 e na RDC 16/2013.

5.6 O fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da Rede Brasileira de



Laboratórios Analíticos em Saúde, caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade.

6. DOS PREÇOS ESTIMADOS:

6.1. Valores unitários e totais de cada item referente ao objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	LEVODOPA ASSOCIADO À BENSERAZIDA 100MG MAIS 25MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COM	10000	R\$1,703	R\$17.030,00

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente assinado pelo fiscal ou substituto.

7.2. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo setor responsável.

7.3. Consideram-se incluídos nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas, decorrentes da entrega.

7.4. Havendo erro ou irregularidade na apresentação ou emissão do documento de cobrança ou dos documentos fiscais, ou, ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, não acarretando qualquer ônus para o município.

7.5. O fornecedor se responsabiliza de manter a regularidade fiscal, anexando as certidões solicitadas pelo Departamento de Liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento - SMFPO à Nota Fiscal.

7.6. Consideram-se incluídas nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes da entrega, tais como: mão de obra, transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, fornecimento de todo material para realização da entrega, impostos, taxas, enfim, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorrente do fornecimento.

7.7. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

7.8. Pelos débitos em atraso, a administração responderá perante a CONTRATADA pelo que deu causa, a título de penalidade, juros de mora.

7.8.1. Fica como critério de atualização a aplicação de juros de poupança, calculados pro rata die, da data do vencimento até o efetivo pagamento.

7.9. O contribuinte em débito para com a Fazenda Municipal fica vedado, em relação aos órgãos da Administração Municipal, a receber quantias ou créditos de qualquer natureza. (art. 314 da Lei Complementar 2586 de 26 de dezembro de 2012, Código Tributário do Município de Alvorada).



8. DAS SANÇÕES:

8.1. Sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

9. DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES:

9.1. O servidor municipal responsável pela condução do processo poderá negociar, via sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, com a empresa que apresentou a menor cotação de preços, se assim achar conveniente e oportuno, a redução em relação aos preços finais propostos.

9.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão de sua proposta financeira.

9.3. A existência de erros materiais ou omissões na proposta financeira apresentada pela empresa primeira classificada não ensejará a desclassificação antecipada da proposta financeira, podendo o servidor municipal operador da cotação eletrônica realizar diligências junto à proponente, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores propostos.

9.4. Será facultada ao(à) servidor(a) municipal operador(a) da cotação eletrônica, em qualquer fase processual, a promoção de diligências, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

10.1. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste termo de cotação eletrônica e em seus anexos.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Cotação Eletrônica e em seus anexos.

Alvorada, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de medicamentos para uso humano, destinados a atender pacientes da Rede Municipal de Saúde que buscam atendimento através da SAMU, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Saúde e, também, para dispensação nas farmácias públicas do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada-RS.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Solicitamos a compra dos itens listados abaixo, pois os mesmos são indispensáveis no atendimento à população nos setores de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde, unidades de pronto atendimento e urgência/emergência e no atendimento dos pacientes nas farmácias públicas do Município. Dentre estes itens solicitados, existem antibióticos, corticoides, analgésicos que são medicamentos muito utilizados no período de inverno.

2.2 Estes itens foram fracassados ou desertos nas licitações vigentes do Município de Alvorada e se encontram indisponíveis para compra também no Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – Granpal, seja por solicitação de cancelamento de ATA e sem segundo colocado, seja por não ter quantitativo disponível. Informamos que o Município abriu nova licitação para todos os itens que deram fracassados e deserto nas licitações anteriores e ainda vigentes, que é o PE 75/2021, porém alguns fornecedores de itens que foram homologados desistiram de assinar as ATAS, tornando estes itens indisponíveis para compra.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	LEVODOPA ASSOCIADO À BENSERAZIDA 100MG MAIS 25MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COM	10000	R\$1,703	R\$17.030,00

4. DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

4.1. A entrega dos produtos, com frete CIF, será de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, na Farmácia Municipal de Alvorada, Av. Presidente Getúlio Vargas, 3072 - Alvorada/RS.

4.2. A entrega dos itens ficará sujeita à conferência e aceite por funcionário responsável.

4.3. O prazo para entrega do material será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da solicitação por e-mail, mediante aceite da nota de empenho.

4.4. A vencedora deverá responder em até 2 (dois) dias úteis, a contar do pedido da contratante, informando a previsão de entrega e justificativa para eventuais atrasos, não isentando das penalidades cabíveis.



4.5. Os produtos em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega ou posteriormente à conferência, devendo a empresa sanar o problema em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

4.6. A vencedora deve arcar com os custos da substituição do produto, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

4.7. Não será aceita imposição de valor/quantidade mínima para faturamento do pedido.

4.8. A entrega será única.

4.9. A empresa vencedora deverá garantir a integridade dos medicamentos e, se no momento da entrega ao responsável não estiver em conformidade com o aqui estabelecido, deverá providenciar a troca dos medicamentos em até 5 (cinco) dias úteis.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. A validade mínima aceitável não deverá ser inferior a 2/3 do prazo de validade determinado pelo fabricante no ato da entrega.

5.2. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as características e o prazo de entrega estabelecidos neste Termo de Referência. O item deverá conter em sua embalagem a marca aprovada pelo responsável técnico.

5.3. As entregas parciais de empenho deverão ser previamente autorizadas pelo solicitante da compra e a Nota Fiscal Eletrônica apresentada deverá estar de acordo com os materiais entregues.

5.4. O recebimento provisório dos produtos se dará na conferência dos volumes no ato da entrega pela transportadora e somente posteriormente os materiais serão conferidos pelo fiscal, em relação ao atendimento das especificações do termo de referência, marca aprovada e quantitativo solicitado.

5.5. As notas fiscais somente serão enviadas ao departamento de liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento (SMFPO) após conferência dos materiais entregues, através do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo Fiscal.

5.6. O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido em até 5 (cinco) dias úteis após recebimento provisório dos produtos. Este prazo poderá ser suspenso, mediante comunicação ao fornecedor de alguma irregularidade.

5.7. A nota fiscal deverá conter o descritivo do produto conforme nota de empenho, exigido como DCB ou na sua falta DCI. Deve constar também a marca/fabricante ofertada, bem como o número da nota de empenho correspondente.

5.8. A Administração Municipal se reserva ao direito de não aceitar medicamentos que apresentem problemas em decorrência da produção e/ou do transporte, bem como demais problemas que sejam constatados na data de entrega ou mesmo após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, caso fique comprovada a inoperância do produto ou a inconformidade com o Termo de Referência.

5.8.1. Não serão recebidos medicamentos que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente.

5.8.2. Os medicamentos com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão



rejeitados quando da sua entrega.

5.8.3. Os medicamentos, quando as formas farmacêuticas e método de fabricação exigir, devem ser embalados individualmente em invólucro impermeável, capaz de manter sua integridade, estabilidade físico-química e esterilidade durante o transporte e a estocagem até o uso.

5.9. O fornecedor, quando da entrega dos medicamentos, deverá enviar laudos de controle de qualidade por lote do produto.

5.10. Os produtos oficinais/magistrais atenderão às exigências e normativas da RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007, ou a que vier a substituir, no que couber ao produto cotado.

5.11. Os produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA:

6.1. Licença sanitária em vigência, emitida por entidade pública municipal ou estadual. Quando não houver indicação de prazo de validade, serão consideradas válidas licenças emitidas a partir de 2022. Em caso de licenças emitidas antes desse prazo, apresentar documento autenticado que ateste a validade da licença, emitido pela instituição pública responsável;

6.2. AFE (autorização de funcionamento) da empresa vencedora;

6.3. AFE (autorização de funcionamento) da empresa fabricante/importadora;

6.4. Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a Controle Especial aprovada pela Portaria nº. 344/98 de 12/05/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde deve ser apresentada a Autorização Especial de Funcionamento da empresa vencedora e do fabricante.

6.5. Registro no Conselho Regional de Farmácia.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

7.1. Os materiais devem estar de acordo com todas as normas e legislações vigentes em suas respectivas áreas, estando ou não indicadas no descritivo presente no Item 3.

7.2 Certificado de Registro do Produto emitido pela ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União (D.O.U), sendo que o número de registro deverá ser grifado e ser indicado no documento a qual item se refere. Não será aceito protocolo de Primeiro Registro do produto. Serão considerados automaticamente revalidados os registros de medicamentos cujo protocolo de renovação tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 6º, da Lei nº 6.360/1976 e que não tenham decisão proferida até a data do término do registro, devendo, nestes casos, a vencedora apresentar cópia autenticada do referido protocolo acompanhado da cópia do Primeiro Registro.

7.3 Para os medicamentos de notificação simplificada, deverá ser apresentada a Declaração de Notificação Simplificada de Medicamento (conforme RDC Nº 199/2006 e RDC Nº 107/2016) emitido pela ANVISA.

7.4 Poderão ser solicitados ao fornecedor informações adicionais necessárias como: laudos, bulas entre outros, com a finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

7.5 As documentações solicitadas se destinam à prática de saúde, sendo que a documentação da saúde é registrada pela ANVISA com base na Lei 6360/76 e na RDC 16/2013.



7.6 O fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde, caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DO FORNECEDOR:

8.1. Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o produto em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções ou danos em decorrência do transporte e manuseio, bem como providenciar a substituição do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da SMS.

8.2. Garantir a qualidade do objeto, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos, nos termos do subitem anterior.

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a SMS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8.4. Executar o objeto na forma e no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

8.5. Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do bem/produto deverá ser informado à Secretaria com o máximo de antecedência possível.

8.6. A Vencedora compromete-se a informar a descontinuidade do produto com antecedência, apresentando justificativa e comprovação. Caso sejam aceitas as razões, a Vencedora deverá apresentar imediatamente um novo produto, que deverá manter o mesmo valor e atender as especificações do termo de referência, bem como toda documentação exigida para análise.

8.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

8.8. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transportes dos materiais.

9. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATANTE:

9.1. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela vencedora.

9.2. Proporcionar todas as facilidades para que a vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

9.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela vencedora, de acordo com o presente termo e os termos de sua proposta.

9.4. Receber e fiscalizar a entrega dos produtos, verificando sua correspondência com as especificações aqui prescritas, atestando sua conformidade.

9.5. Comunicar prontamente à vencedora qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente termo.

9.6. Efetuar o pagamento à vencedora no valor e época aqui estabelecidos.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:	9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade:	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Ação:	6039 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL.
Vínculo:	45030000 - BLOCO CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA.
Subelemento:	33390320301000000000 – Medicamentos.



11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente assinado pelo fiscal ou substituto.

11.2. Havendo erro ou irregularidade na apresentação ou emissão do documento de cobrança ou dos documentos fiscais, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a vencedora providencie as medidas saneadoras, não acarretando qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

11.3. A vencedora se responsabiliza de manter a regularidade fiscal, anexando as certidões solicitadas pelo Departamento de Liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento - SMFPO à Nota Fiscal.

11.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela vencedora.

11.5. Consideram-se incluídas nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes do serviço tais como: mão de obra, transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, fornecimento de todo produto para realização do serviço, impostos, taxas, enfim, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorrente da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A secretaria designará um servidor, por meio de portaria, para fiscalização da entrega.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 063/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2022

Aquisição de medicamentos para uso humano, destinados a atender pacientes da Rede Municipal de Saúde que buscam atendimento através da SAMU, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Saúde e, também, para dispensação nas farmácias públicas do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada-RS.

Ao MUNICÍPIO DE ALVORADA – RIO GRANDE DO SUL

Prezados (as) Senhores (as):

Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços abaixo discriminados, conforme Termo de Referência – anexo I do edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA:

REGISTRO GERAL – RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

BANCO:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que regem a cotação de preços eletrônica nº 063/2022.

3. PREÇO:

3.1. A proposta deverá conter o menor preço unitário e total do item, assim como, conter até 4 (quatro) casas decimais depois da vírgula, de acordo com o **anexo I** do edital.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	LEVODOPA ASSOCIADO À BENSERAZIDA 100MG MAIS 25MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO	COM		10000	R\$1,703	R\$17.030,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA



Processo nº 29052/2022

Folha nº _____

Rubrica _____

	PROLONGADA					
--	------------	--	--	--	--	--

3.2. Os preços propostos acima contemplam todos os tributos, taxas, impostos, despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, e que influenciem na formação dos preços desta proposta financeira.

3.3. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura desta cotação eletrônica.

3.4. A empresa declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com os artigos 62 ao 70, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Alvorada, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo da proponente
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, com o número de seu CNPJ.



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 063/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2022

A empresa _____, CNPJ _____, por meio de seu representante legal, CPF _____, vem por meio desta declarar o que segue:

- que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos;
- que cumpro os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; em conformidade com o art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais, estando ciente de que, comprovada a sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante qualquer registro, o ato a que ela integra, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais a que estiver sujeito.

Alvorada, _____, de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 063/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2022

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº (_____), sediada (endereço completo), declaro(amos), sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que possui(mos) os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

Alvorada, de de 2022.

Nome e nº da Cédula de Identidade do CRC do Contador
ou do Responsável Legal da Empresa

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, com o número do CNPJ.



ANEXO V
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 063/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2022

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

A _____, neste ato representada pelo fiscal do termo de cotação eletrônica Sr.(a) _____, Matrícula Funcional nº _____, declara para os devidos fins, que recebeu na data de hoje, da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, o(s) item(ns) abaixo relacionado(s) que compõe o empenho nº _____.

Nº do Item	Descrição do Item	Quantidade Recebida

Este Termo refere-se ao recebimento provisório dos itens supracitados para que sejam analisadas as exigências contidas no termo de cotação em um prazo de _____ dias, e após será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

Alvorada, _____ de _____ de 2022.

FISCAL DO TERMO DE COTAÇÃO



ANEXO VI
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 063/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2022

A _____, neste ato representada pelo fiscal do termo de cotação eletrônica Sr.(a) _____, Matrícula Funcional nº _____, declara para os devidos fins que o(s) item(ns) constantes no Termo de Recebimento Provisório foram conferidos e estão de acordo com as especificações e quantidades previstas na ata de registro de preços.

Alvorada, _____ de _____ de 2022.

FISCAL DO TERMO DE COTAÇÃO



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO SEU
QUADRO SOCIETÁRIO

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 063/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2022

DECLARAÇÃO

A empresa _____,
CNPJ _____, por meio de seu representante legal,
_____, CPF _____, vem,
por meio desta, declarar que não possuímos no nosso quadro societário servidor público da ativa,
ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de
Alvorada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais,
estando ciente de que, comprovada a sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante qualquer
registro, o ato a que ela integra, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais a
que estiver sujeito.

Alvorada, _____, de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).